



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/BACO-
HACO/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA LOPES
SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA
EIRELI**

A União, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Agente Diretor do HACO o Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, CPF nº 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74, sediada na Rua Marques de Alegrete, nº 384, Bairro: São João, CEP: 91020-030, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGER DE JESUS LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 6067420098, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 020.624.330-85, tendo em vista o que consta no Processo nº **67.278.035.536/2020-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, vinculado ao contrato nº 008/BACO-HACO/2021 decorrente do **Pregão nº 14/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/BACO-HACO/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/06/2023 a 24/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 Reajustar o valor do presente contrato, conforme o que prevê sua cláusula sexta.

1.1.3 Realizar errata ao 1º Termo Aditivo, firmado em 11/05/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 O valor é reajustado pela variação do IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a 24 de março de 2023.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor mensal	Novo valor mensal
2	Áreas gramadas.	mês	12	R\$ 2.833,32	R\$ 2.991,88
3	Áreas gramadas e com jardins.	mês	12	R\$ 1.125,00	R\$ 1.187,96
4	Áreas com jardins.	mês	12	R\$ 875,00	R\$ 923,97
5	Ruas com pavimento de paralelepípedo.	mês	12	R\$ 1.666,65	R\$ 1.759,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da presente contratação passa a ser de R\$ 82.364,76 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

5. CLÁUSULA QUINTA - ERRATA

5.1 – No que se refere ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/GAPCO-HACO/2021, firmado em 11/05/2022, foi identificado um erro quanto ao valor contratual, o qual considerou a continuidade de execução do item 01. Sendo assim, necessária a seguinte correção na cláusula segunda do primeiro termo aditivo:

ONDE SE LÊ: “O valor total da contratação é de R\$ 90.499,64 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).”

LEIA-SE: “O valor total da contratação é de R\$ 77.999,64 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).”

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, do 1º Termo de Apostilamento e do 1º Termo Aditivo no que não alterados pelo presente termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO

CONTRATADA:

ROGER DE JESUS LOPES
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1
Agente de Controle Interno do HACO

RAFAELA CARDOSO TAMIOSSO MARASCA 2º Ten QOCon
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2TA CT 08/2021
Data/Hora de Criação:	02/05/2023 17:01:31
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5da815ea9363232d49e8bb6528ce0d6d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAELA CARDOSO TAMIOSSO MARASCA no dia 03/05/2023 às 08:27:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 03/05/2023 às 09:31:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 03/05/2023 às 10:14:45 no horário oficial de Brasília.